



FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA

Pc Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, Centro · São João Batista/sc · CEP 88240000

Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195



Autorização Ambiental

10259/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/108292/54718>

FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental REC/67289 e parecer técnico nº 43630/2025, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Empreendedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - 82925652000100

Endereço: PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, nº 89 - , CENTRO

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Empreendimento

Prefeitura Municipal de São João Batista - 82925652000100

Endereço: Rua Manoel Cunha, nº s/nº, Centro

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 713133.49, Y 6981648.46

Atividades e Portes

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Área útil geral: 0.0544 (ha)

Condições Gerais

Emissão de Autorização Ambiental para Enrocamento: Recuperação de Áreas Degradadas Através da Conformação de Relevo (Atividade 71.80.00)

Descrição do Empreendimento

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente. A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submetendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>

Trata-se de solicitação via Requerimento nº108292 para obtenção de Autorização Ambiental, para obra de Enrocamento na saída da drenagem pública da Rua Manoel Cunha, bairro Centro, do município de São João Batista, SC. A Rua está respaldada pela Lei nº 694/1981: “XII - Rua Manoel Cunha, que começa na Rua Getúlio Vargas e termina na margem esquerda do Rio Tijucas, localizado conforme anexo 12”.

Descrição e caracterização da área

Trata-se de um talude situado na margem do Rio Tijucas, apresentando indícios evidentes de processos erosivos resultantes da ação das águas pluviais e das cheias recorrentes do curso d'água. Verifica-se a ocorrência de solapamento significativo da base do talude, agravado pela presença de uma tubulação de drenagem pluvial proveniente da via pública, cuja descarga ocorre próxima à encosta e em área adjacente a uma edificação residencial.

Observa-se que a vegetação anteriormente existente na área, responsável pela proteção superficial do solo e pela estabilidade parcial do talude, foi deslocada para o interior do leito do rio em decorrência do processo erosivo. Nas proximidades diretas do ponto afetado, encontram-se uma residência, uma árvore de grande porte e o muro de divisa de uma propriedade, todos em área potencialmente suscetível a comprometimentos estruturais caso o processo erosivo avance.

Aspectos Florestais

Existência e Uso de Área de Preservação Permanente (APP): Conforme análise dos dados vetoriais disponibilizados pela Agência Nacional da Água (ANA) e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), a área de intervenção encontra-se dentro de APP.

Autorização de Corte de Vegetação: Não há. No entanto, caso seja necessário realizar a supressão de vegetação, deverá ser solicitado a Autorização de Corte (AuC).

Reserva Legal: Não se aplica.

Área Verde: Não se aplica.

Unidade de Conservação: O local da intervenção não está localizado em área de Unidade de Conservação nem em zona de amortecimento.

Controles ambientais

Controle de erosão durante o desenvolvimento da atividade.

Programas ambientais

Revegetação das áreas com solo exposto após a realização da atividade.

Medidas compensatórias

Não há.

Análise técnica

A execução da obra trata-se da recuperação de encosta, onde a proteção definida será o enrocamento em pedra bruta detonada. O enrocamento em questão será implantado na encosta do Rio Tijucas na saída da drenagem pública da rua Manoel Cunha no bairro Centro, no município de São João Batista, Santa Catarina. O projeto foi elaborado levando em consideração a topografia do local, posicionamento do enrocamento em relação ao Rio, as características do solo e dos materiais a serem empregados na recuperação de taludes (rochas detonadas). A quantidade de material a ser utilizado e área são:

- Aterro: 960 m³

- Recuperação de Área Degradada Aplicada Área da Engenharia Civil: 544 m²
- Enrocamento: 1.824 m³
- Drenagem: 6 m

Do Enrocamento: O processo de revestimento do solo deverá ser iniciado imediatamente após a execução da terraplanagem evitando que a mesma sofra danos por intemperismo. O revestimento da porção não movimentada deverá ser iniciado também logo após os serviços de terrapleno para evitar escarificações no solo são ocasionadas por chuvas. Este procedimento deverá ser feito através do lançamento de rochas brutas detonadas, arrumadas no melhor encaixe (enrocamento). Dependendo da força de arraste, observada durante a execução da obra, o executor deverá optar pelo uso de rejuntamento das pedras por argamassa de cimento Portland. A espessura mínima do enrocamento deverá ser de 2,00 metros, sendo maior na base.

Da Terraplenagem: A execução dos serviços de terraplenagem deverá obedecer rigorosamente às especificações do projeto técnico, observando-se a inclinação natural de 1:1, ou seja, para cada metro de corte na horizontal, deverá ser realizado um metro de corte na vertical. A escavação deverá restringir-se à remoção das camadas superficiais instáveis, evitando o avanço excessivo em profundidade e a exposição do “solo são”, de modo a preservar a estabilidade geotécnica do talude. O material de aterro deverá ser aplicado em camadas sucessivas de, no máximo, 20 cm de espessura, com compactação manual por apiloamento, garantindo-se densidade mínima de 90% do Proctor Normal, conforme normas técnicas aplicáveis. Concluída a etapa de escavação, deverá ser imediatamente iniciado o revestimento superficial do talude por meio do lançamento e arrumação manual de pedras (enrocamento), com o objetivo de promover a proteção contra erosão e estabilização da encosta. Todo o material excedente proveniente da escavação que não for reaproveitado na própria obra deverá ser destinado a bota-fora devidamente licenciado e previamente indicado pela Prefeitura Municipal, em conformidade com as exigências ambientais e legais vigentes.

Da Drenagem: A drenagem necessária para o bom desempenho do projeto será garantida através da percolação da água pelo solo e entre as rochas, visto que entre elas ficam alguns vazios, decorrentes da arrumação o enrocamento.

Ressalta-se que a intervenção na encosta é de caráter essencial, em razão do solapamento verificado no local e da progressiva intensificação dos processos erosivos. Diante desse cenário, a execução do enrocamento projetado configura-se como medida técnica imprescindível para a contenção e estabilização do talude, visando à preservação da integridade física da área e à mitigação de riscos à segurança da população lindeira. Além disso, a obra é fundamental para assegurar o adequado direcionamento e dissipação das águas provenientes do sistema de drenagem pluvial municipal, prevenindo o agravamento das instabilidades geotécnicas e a ocorrência de novos danos estruturais.

No que diz respeito à geração de Resíduos de Construção Civil (RCC), o empreendedor deverá seguir as normativas vigentes, garantindo a disposição e destinação adequadas desses resíduos. Essa prática é essencial para preservar o meio ambiente, promovendo a sustentabilidade e o cumprimento das regulamentações ambientais.

A obra deverá ser entregue livre de entulhos, sendo todos os materiais provenientes de escavações, destinados a bota fora devidamente licenciados e os entulhos a aterros licenciados de acordo com a sua origem.

A análise acima contempla o desenvolvimento da atividade exclusivamente fora de Unidade de Conservação.

Responsável Técnico pelo projeto

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho: Geronimo Battisti Dell Antonio - CREA/SC 112271-4 - ART nº 10148888-5

- Aterro: Levantamento, Dimensionamento, Projeto, Orçamento: 960,00 Metro(s) Cúbico(s)

- Projeto Recuperação de Área Degradada Aplicada Área da Engenharia Civil: Levantamento, Projeto, Orçamento, Elaboração: 544,00 Metro(s) Quadrado(s)
- Enrocamento: Levantamento, Dimensionamento, Projeto, Orçamento: 1.824,00 Metro(s) Cúbico(s)
- Drenagem: Levantamento, Dimensionamento, Projeto, Orçamento: 6,00 Metro(s).

Condições específicas

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA AUA:

- 1.1. Legislação Federal, Estadual e Municipal quanto ao uso e ocupação do solo, devem ser respeitadas;
- 1.2. Deverá ser respeitada a Lei Federal 12.651/2012 - Código Florestal;
- 1.3. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;
- 1.4. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deverá ser previamente comunicada;
- 1.5. Deverão ser implantadas todas as medidas de controle ambiental para os potenciais impactos negativos;
- 1.6. Os materiais e técnicas empregadas na execução da atividade deverá estar de acordo com as normas NBRs pertinentes;
- 1.7. Em caso de acidentes paralisar a atividade e informar imediatamente os órgãos competentes;
- 1.8. Os equipamentos deverão ser operados por pessoas habilitadas;
- 1.9. Todo o material escavado que não for utilizado na obra deverá ser destinado a um local de disposição adequado, previamente autorizado e indicado pela Prefeitura Municipal, em conformidade com a legislação vigente;
- 1.10. A obra deverá ser entregue isenta de entulhos, com todos os materiais resultantes das escavações sendo encaminhados a bota-foras licenciados e os entulhos a aterros devidamente licenciados, conforme sua origem;
- 1.11. O engenheiro responsável pela obra deverá realizar vistorias para identificar possíveis deformações, desconformidades ou patologias estruturais que possam surgir, decorrentes de vícios construtivos que comprometam a qualidade da obra;
- 1.12. As vistorias devem incluir o acompanhamento das dimensões de fissuras, escorregamentos e processos erosivos, verificando se estes estão evoluindo para estágios críticos de dano.

Conclusão

Com base na documentação apresentada e constante do processo administrativo REC/67289, o entendimento do corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista é pelo **DEFERIMENTO** da emissão da Autorização Ambiental para a atividade de 71.80.00, desde que cumpridas as condicionantes da Autorização, sob pena de suspensão da mesma. Reitera-se que essa licença ampara única e exclusivamente a atividade requerida.

É vedada a supressão vegetal nativa, reconformação do terreno ou quaisquer intervenções em área de APP sem autorizações específicas.

Em suma, cumpre ressaltar que os Pareceres, Inventários e Estudos apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e dos técnicos que o assessoram.

Documentos que fundamentam o parecer

Legislação vigente e documentação apresentada no processo administrativo nº REC/67289;

Resolução CONSEMA 251/2024;

Instrução Normativa IN nº 11.

Equipe técnica de análise

Eng^a Sanitarista e Ambiental: Larissa Izabel Duarte.

Eng^o Civil: Jean Paulo Carnieletto.

Local e data

São João Batista, 14 de outubro de 2025.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

SÃO JOÃO BATISTA, 16 de outubro de 2025

Dyanna Karla Laus Valle Miliorini

Diretora Executiva